



PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE.

FELICITAÇÃO.

Illm. e Exm. Sr. = A Camara Municipal da villa de Sao Miguel, possuida do maior respeito, e consideração pela pessoa de V. Exc., nos envia em Deputação, para em seu nome, e no de seus municipes-ter-mos a honra de cumprimentar a V. Exc., e de felicital o por sua nomeação, e posse do cargo de Presidente desta Provincia. A villa de Sao Miguel, Exm. Sr., com quanto possuidora dos germens de riqueza, e de prosperidade, que abunda em toda a Provincia, resente-se todavia de notavel atraso a todos os pappeitos: mas, hoje, bem certa a Camara Municipal do gento creador de V. Exc. e de sua sollicitude pelo augmento e ventura de hum Paiz, que he o berço de alguns Assendentes de V. Exc. altamente confia, que V. Exc. estendera ate a quella villa suas vistas administrativas, tirando-a do entorpecimento immerecido em que tem jazido, dando a sua industria,

FOLHETIM.

PIQUILLO ALLIAGA

OU OS

Mouros no Reinado de Felipe III

I.

OS FOROS DE NAVARRA. (*)

O povo, que não esperava por esta scena theatral, calou-se de repente, como nos lugares mais interessantes das operas, para nada perder do espectáculo. O corregedor aproveitou este momento para exclamar:

— Não quereis ouvir-me... eu sou por

à sua lavoura, e ao seu commercio aquelle desenvolvimento, e impulso de que he susceptivel, e para os quaes só tem faltado a vontade deliberada de hum genio como V. Exc. Alem da obediencia as Leis, e do respeito as ordens de V. Exc., a Camara Municipal da villa de Sao Miguel, assegura a V. Exc. a mais franca cooperacao, para que sua administração nesta Provincia corresponda a alta confiança que em V. Exc. depositou Sua Magestade O Imperador, e as bem fundadas esperanças do Povo Catharinense.

Cidade do Desterro 7 d'Abril de 1849.
O Presidente da Camara Municipal, Joaquim Joze Dias de Siqueira; os Vereadores Joze Francisco Macra e Antonio Francisco de Medeiros.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Expediente do Dia 15 de Março.

A Thesouraria, mandando informar o requerimento de D. Custodia Maria, viuva do fallecido Alferes reformado Francisco Caetano Soares, que tem de subir ao Tribunal do Thesouro com informação da Presidencia.

vós! Habitantes de Pamplona, eu penso como vós! viva'n nossos forós!

— Viva o corregedor! exclamou o povo com admiravel unanidade.

— Sim, sim, sim, hade elle morrer por defender os nossos foros, acrescentou o capitão.

E sob pretexto de apresental-o à multidão, levantou-o, apertando-o em seus braços, com tal força que Josué Calzado, meio suffocado, só teve a força para estender o braço como se prestasse juramento.

O povo repetiu com admiracao — Viva o nesso digno magistrado!

— Vae-nos elle levar à casa do governador, continuou o capitão, e fallará em nosso nome; elle proprio para isso se offerece.

A estas palavras, o entusiasmo popular não conheceu mais limites. O corregedor, levado de rastos para a rua pelo capitão João Baptista, foi acolhido pelos repetidos vivas da multidão em delirio. Antes que tivessem

A Provedoria, Mandando pagar a José Bonifacio Caldeira d'Andrade, encarregado pela Presidencia de mandar vir do Rio de Janeiro alguns objectos precisos para a Typographia Provincial para os quaes ha disponiveis 120,000 reis a quantia de 122,5310 reis em que he orçada a importancia dos mesmos objectos.

A José Bonifacio Caldeira sobre o objecto acima:

Ao administrador do Correio, communicando terem-se expedido as ordens para a dispensa do serviço da Guarda Nacional a José Leoncio da Gama, 2.º sargento do batalhão d'artilharia, em quanto empregado como carteiro d'aquella repartição.

Ao chefe da 1.ª Legião ordenando a dispensa do serviço ao 2.º sargento acima referido.

Circular — Aos Juizes Municipaes remetendo copia do aviso de 19 de Fevereiro, exigindo informações com urgencia sobre o conteudo no mesmo aviso, a fim de serem presentes ao Governo Imperial.

DIA 16.

Ao Director Municipal de São Miguel communicando ter sido remetido a Assembléa Provincial o requerimento do professor publico de primeiras letras d'aquella villa Francisco de Paula Marques Junior,

podido abrir a boca, viu-se apertado, cercado, levantado por mil braços e levado em triumpho. Uma corôa de carvalho foi posta sobre sua fronte; ainda nodado pelos vestigios dos ultimos projectis, e o cortejo popular, conduzido por Ginés Peres, do Sol de Ouro, e pelo alfaiate, mestre Truxillo, se poz em marcha para o palácio do governador, atravessando o passeio da Taconnera, já juncado de folhas e de flores, e em que as bandeiras bordadas com as armas da Hespanha tremulavam em cada janella para saudar a real entrada de Philippe III.

Quanto o capitão João Baptista tinha desapparecido, e o barbeiro Gongarello prudentemente se recolhia para sua loja, dizendo em voz baixa a muitos de seus compatriotas que o interrogavam acerca do occorrido.

— Ganhe o rei ou o povo, nós outros Mouros, baptisados por força, nada ganharemos na victoria, e talvez paguemos as de-

(*) Vida — O Conciliador — n.º 5.

que acompanhou o seu officio de 17 de Fevereiro.

Ao 1.º Secretario d'Assembléa remettendo o requerimento do professor acima declarado.

A' Camara de Porto Bello, para informar com urgencia se Matheus Antonio da Fonseca entregou a quantia de 600,5000 reis que recebeu na Thesouraria em 29 de Abril do anno passado, destinada ao concerto do m.º do Boi, por não constar na Thesouraria se essa Camara a recebeu, e bem assim em que foi despendida, remettendo as contas da obra; e no caso em que a dita quantia exista em ser seja em que nos cofres da referida Thesouraria.

DIA 17.

A' Provedoria Provincial, participando que tendo obtido dimissão de fabriquero da Igreja Matriz da villa de Lages o capão Generozo Pereira dos Anjos, achou-se exercendo o referido emprego o Tenente Luiz Gonzaga d'Almeida.

A'o Juiz de Paz de Lages, respondendo ao seu officio de 21 de Fevereiro, que em cumprimento do art. 16 da lei de 18 de Agosto de 1831, deve o conselho reunir-se para proceder nos seus trabalhos, não obstante ter passado a epoca da sua reunião.

A'o Agente da companhia dos vapores, para que se dê passagem a bordo do vapor que se espera do Rio Grande por conta do Governo (se houver lugar) ao Tenente do 7.º Batalhão de Fusilheiros Francisco Antonio de Carvalho, pagando elle as commodorias.

A'o Juiz de Paz da Laguna, accusando a recepção do seu officio de 10, acompanhando a lista dos cidadãos qualificados votantes do Districto d'aquella Cidade, e bem assim dos que foram qualificados Guardas Nacionaes.

A'o Juiz de Paz da Freguesia de Santa Anna, accusando a recepção do seu officio de 10 com a lista dos cidadãos qualificados votantes.

A'o Juiz de Paz do Tabaraó, accusando a recepção do seu officio de 16 de Fevereiro com a lista dos cidadãos qualificados para a Guarda Nacional.

A'o commandante superior interino da Laguna, respondendo ao officio de 12 do

corrente, acompanhando copia do que a Presidencia dirigio ao commandante militar daquelle cidade relativamente a guarda para a proçissão do Senhor dos Passos; observa que a referida emanou da Presidencia, e não do commandante militar, e que he conveniente que huma guarda acompanhe a referida proçissão.

DIA 20.

A'o Presidente da caixa d'amortisação, accusando a recepção do seu officio de 28 de Fevereiro, com os impressos contendo a lista das Notas da 2.ª Estampa que foram assignadas em 1848.

Circular — As camaras, remettendo copia do aviso de 9 do corrente do Ministerio do Imperio, declarando que não obstante a dissolução da camara dos Senhores Deputados, se deve proseguir no trabalho da qualificação dos votantes, na conformidade da Lei n.º 387 de 19 d'Agosto de 1846, a que se não começou na 3.ª Dominica do mez de Janeiro.

A' Thesouraria remettendo copia do aviso do Ministerio da Guerra de 20 do mez passado, declarando que as gratificações marcadas na Lei do orçamento vigente para o Ajudante d'Ordens da Presidencia, devem ser-lhe abonadas da data da recepção do aviso de 8 de Novembro do anno passado.

Idem — Remettendo os impressos enviados pelo presidente da caixa d'amortisação, contendo a lista de todas as notas da 2.ª Estampa que foram assignadas em o anno passado.

A'o Chefe de Policia, remettendo copia do Decreto do Governo Geral n.º 584 de 19 de Fevereiro, que acompanhou o aviso da Secretaria d'Estados dos Negocios da Justica de 23, affirmando que seja devidamente ex cutado por todos os Delegados e Subdelegados de Policia.

A'o Provedor da Saude, Remettendo copia do aviso do Ministerio do Imperio a cerca do apparecimento da cholera morbus em New York.

A'o commandante da Fortaleza de Santa Cruz — Idem — Idem.

A'o Juiz de Paz do presidente da Junta de qualificação do Ribeirão, respondendo ao seu officio de 28 com a copia das actas de 21

a 25 do mesmo mez para as reclamações, queixas, ou denuncias.

DIA 21.

A'o 1.º Secretario d'Assembléa, remettendo copias de quatro officios da Camara Municipal de Porto Bello, datados de 5, e 16 de Fevereiro do anno passado, relativos a falsificação de livros da mesma Camara, irregularidade de contas, e recusa na entrega de varios objectos que são pertencentes a mesma Camara; cujos officios foram pela mesma Assembléa exigidos por officio datado de 20.

Idem — Remettendo o requerimento de Thomaz Cardozo da Costa, Porteiro Archivista da Secretaria do Governo, pedindo que a disposição do §. 2.º art. 1.º da Lei Provincial n.º 274 do anno passado se estenda a elle, indemnizando o do que tem deixado de receber desde que foi provido no referido logar de porteiro.

A'o Provedor da Provedoria, declarando em additamento ao officio de 12, que quando for apresentada alguma conta de despesa para ser vista, o empregado a quem for distribuida para esse exame, alem da palavra corrente — juntará as seguintes — Provedoria tantos de tal m.º — e a sua graduação.

A' Thesouraria, idem idem, com as precisas mudanças.

A'o administrador do correio, mandando que em livro especial, quando chegarem os diversos Estatetas, se lance a correspondencia dirigida as autoridades, a quaes se mandará entregar, e estas escreverão no mesmo livro a palavra — recebi —, e assignarão.

DIA 22.

Circular — Aos Senhores Deputados convidando-os para acompanharem, e ajudarem a condusir, a Imagem do Senhor Jesus dos Passos da Capella do Menino Deus a Igreja Matriz, no sabbado 24 do corrente.

Iguaes a todas as autoridades, commandantes de corpos, chefes de repartições e empregados — Consules &c.

A' Provedoria, remettendo copias dos officios do 1.º Secretario da Assembléa, da mesma data, exigindo a remessa de huma tabella demonstrativa da renda arrecadada durante o 1.º semestre do corrente anno

— Paulo!... Paulo!... exclamava essa voz de mãy; vinde cá, vossa sópa vos espera.

A esta palavra, o orpham bateu com vivacidade na porta, como se tivesse sido convidado... porém inutilmente; a mãy estava occupadíssima com seu filho, e não o ouviu. Ai de mim? disse elle; eu não tenho mãy que me chame... não tenho comer que me espere!... E continuou a seguir uma grande e bella rua à margem do Arga, nada mais esperando dos homens sem duvida, porque os seus olhos estavam levantados para o céo. Neste momento o sol; sahindo de uma nuvem, veio esclarecer um lado da rua; elle correu a se encostar à parede, e em quanto os seus pobres membros se aqueciam, uma expressão de melancholica alegria pairava em signal de reconhecimento sobre os seus labios descorados: sorria para o sol, o unico amigo que se tinha dignado sorrir-lhe!

(Continua.)

pezas da guerra; assim, acredita-me, ficae socegados, e em nada vos envolvaes.

E Aben-Abou, chamado Gongacello, tomando a sua nayahia, poz-se à barbear dous de seus freguezes, um christão e outro judeu, e que esperavam em sua loja. Em quanto occoriam estes acontecimentos no centro da cidade, vagava pela rua de São Pacomio, pequena travessa estreita e tortuosa, um pobre menino de dez a doze annos, pouco mais ou menos; digo pouco mais ou menos, porque ninguem, nem elle proprio, teria podido dizer a sua idade. Seu rosto mascilento e descorado tinha os vestigios da febre, e os andrajos que o cobriam davam testemunho da mais profunda miseria. Um ar de doença e de bondade se debuxava em todas as suas feições, e um raio de intelligencia brilhava em seu olho preto quasi amortecido. Andava, ou antes se arrastava com custo, e seu maior soffrimento então, a doença de que morria, era a fome. Aca-

bava de atravessava duas ou tres ruas que com grande esbanto seu tinha achado desertas; com effeito, às primeiras notícias da sedicção, toda a população tinha-se dirigido, como é costume, para o lado da bulha e da desordem, uns para tomar parte nella, os outros, e desses era o maior numero, para ver.

O pobre rapaz viu chegar-se para elle um conselheiro do tribunal de Castello que apressava o passo; não se atreveu a pedir-lhe esmola, estendeu porém a mão. O conselheiro do rei não viu, e continuou o seu caminho.

Um instante depois appareceu um fidalgo andando lentamente, e com o seu capote. O pobre rapaz frouz timidamente o chapéu e o cumprimento; o fidalgo parou, e por unica esmola retribuiu-lhe o seu cumprimento. O joven mendigo, cahindo de fraqueza, apollou-se a uma porta, e ouviu uma voz de mulher que deu-lhe esperanza,

financeiro, e de outra, com declaração somente do que rendeo nos meses de Janeiro e Fevereiro ultimos.

A'o coronel Sepulveda, para thandar fazer, na caza que serve de deposito da polvora em S. Joao, os reparos apontados pelo 1.º Tenente Francisco Antonio da Roza.

Dia 23.

A'o 4.º Secretario da Assembléa; remetendo o officio da Camara Municipal da Capital, cobrindo o requerimento de Luiz de Souza Medeiros, Secretario da mesma Camara, em que pede ser aposentado com o respectivo ordenado.

A'o mesmo, remettendo os officios da Camara Municipal da Capital datados de 17 e 21 do corrente, acompanhando o 1.º hum proposta que a mesma camara dirige a Assembléa; e o 2.º hum artigo de postura municipal.

A'o Provedoria, respondendo ao officio de 17 que acompanhou o que dirigio aquella repartição. Director municipal das escolas de primeiras lettras da cidade da Laguna, cobrindo a conta da despesa mensal que faz para as escolas publicas d'aquelle municipio com aluguel de casas, cuja despesa se manda satisfazer por ser elle autorisado pelo artigo 34º capitulo 15 da Lei Provincial n.º 263.

(Continua.)

INTERIOR.

A Religiao he a baze fundamental dos costumes, e da moral publica: ella nos ensina a adorar a Deos no Ceo, como author de todas as couzas, e Senhor de nossos destinos; a respeitar na terra aos superiores, e a amar nossos semelhantes. Os que á risca seguirem estes preceitos, ou por outra, forem verdadeiramente religiosos, exercerao o principio commum a todos os cultos, a todas as crencas = Não faças aos outros o que não queres que te façam = germen de solida moral que fraternisa, e communisa os interesses da humanidade. Sem religiao não pode existir essa moral, sem moral costumes, sem elles a consciencia de interesses reciprocos, que unem os homens, e os constitue em nações livres, independentes, e respeitaveis.

Ora, a Religiao de Christo, fundada no amor da paz, e da charidade, e por nós seguida como a unica santa, e verdadeira, he sustentada, e exercida por seus Ministros; entes dignos do maior respeito, quando se não deslizam da pureza de costumes, a que os liga o sacerdocio. Elles deym dar-nos o exemplo de abnegação das cousas mundanas; e nos vendavaes, das tempestades que originam nossas paixões, e caprichos, apresentarem-se, quaes Iris bonançozos, buscando tranquilisar os animos, e conciliar as desavenças, com a predica da moral sublime, que os identifica com a Divindade.

O sacerdote, sobranceiro as fraquezas humanas, que, com os olhos em Deos, para Deos caminha, e busca dirijir os seus semelhantes, he d'elle huma imagem sobre a terra; neste cazo estao aquelles, que affirmam sua existencia, e se occupao somente na pregaçao do Evangelho; no culto, e exercicio das ceremonias religiosas, e na propagação das sciencias, e conhecimentos uteis. Cabido he aqui seu elogio, pois que, penetrados dessa missao divina, a ella simplesmente se circunscrevem. O homem da Igreja, o homem de Deos, para ser-lhe possivel satisfazer sagrados deveres, deve esquivar-se do bulicio do mundo, e do tropel de suas paixões mesquinhãs, e ignobeis, que, desviando-o desses deveres religiosos, o farao perder o prestigio, e respeito dos seus semelhantes. Sobrio, casto, e humilde; dando exemplo dessas virtudes o penitente tremerá a seus joelhos, como no tremiera ante a Divindade, confiando-lhe suas culpas. Sacriligo seria o que o não respeitasse; sacriligo, e condemnado aquelle que o perseguisse, e desacatasse!

Ministros da Religiao! De vossos exemplos depende a pureza de nossos usos, e de nossos costumes; de vossas palavras a moralidade de nosso povo, e de sua moralidade, em grande parte, o destino da nação, seu bem estar, e segurança. Ministros do Senhor! He ardua vossa tarefa; mas he Santa; he respeitavel! Si a desempenhar-des, visae a Eternidade, o esplendor de hum aureola, e não exijias na terra mesquinha recompensa!

(Extrahido.)

COMMUNICADO.

Assim como a publicação de hum Periodico em hum Provincia, pode ser origem de graves males, se he redigido em sentido subversivo á conservação da ordem, e da decencia, que convem manter-se em hum paiz civilisado, pelo contrario incalculaveis sao os beneficios que d'elle resultao, si, tractando unicamente do bem publico, procura acalmar os animos dos povos, dispondo-os a sustentar os principios politicos, em cuja creença vivem, e que sendo igualmente compartilhados pelos Delegados do Monarcha constitucional; os indusa a que, cada vez mais, se exforcem no nobre empenho de defender o Throno, e consolidar as instituções de nosso paiz. A falta de hum Periodico nesta Provincia, que uniformasse este pensamento, era assaz sentida; ella tem dado lugar a que alguns espiritos exaltados, apregoando a existencia aqui d'essas rivalidades, disfigurassem os principios de ordem, que os habitantes da Provincia teem sempre professado, e que em ver-

dade muito hão contribuido para a conservação da paz, e socego de que gozamos; felismente porém, sabe-se, que apenas d'isso lançao mao, como de artificioza tatica, para fins eleitoraes; e a publicação do Conciliador Catharinense o demonstra. A imparcialidade desta Folha na admissao de todas as opiniões politicas, se taes denominações merecem as que existem n'esta Provincia, he huma prova, por sem duvida assaz convincente, de que seu unico fito he de corrigir essas mesmas opiniões, e uniformar esses principios; que serao sem duvida admittidos, huma vez que sejao contidos na orbita legal, e em termos decentes, podendo-se, desde já, afirmar, que os emittidos nesta Folha, são indubitavelmente os mesmos adoptados pelos Cidadãos que espontaneamente prestao o seu apoio a actual administração Provincial, debaixo de cujos auspicios ella se publica.

A existencia pois de hum Periodico Official nesta Provincia, redigido sob a direcção de hum Governo illustrado, não pode deixar de ser de transcendente utilidade; banida da imprensa á asquerosa polemica suscitada por frivolos, e odiosos desabaços, sempre nocivos a causa publica, o Conciliador Catharinense torna-se hum poderoso elemento de prosperidade, e engrandecimento para esta Provincia; estava pois reservado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Pereira Pinto, seu digno Presidente, a gloria de nos facultar os meios de obtermos esse efficaz motor de nosso futuro engrandecimento. E que maior garantia podemos ter da sabia, e esclarecida administração de S. Exc. do que a espontanea publicação de seus actos, sugitando-os á censura publica! S. Exc. pois pode ufanar-se de que essa medida caracteriza o genio perspicaz de hum consumado Administrador, e que em hum paiz constitucional não podia deixar de ser muito apreciada, e de merecer o assenso publico; mormente quando he notorio que ella evitou o imminente perigo, de que estivemos ameaçados pela publicação de huma outra folha, annunciada sob a denominação de Progresso Catharinense sem nenhuma garantia para a manutenção da ordem, e tranquillidade publica. Estas observações só tem por fim manifestar nossa gratidão ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, pelo valioso serviço que acaba de prestar ao paiz, que tao digna, e zelosamente administra; e hea assim de nos confirmar nos patrioticos sentimentos que caracterisao os Catharinenses, pelo seu azerro a Monarchia Constitucional, respeito as Leis, e firmes sustentadores da ordem; qualidades estas que tem concorrido para elevar esta Provincia á gloria de ser apontada como o centro, e remanso da paz, e aonde muitos de nossos patricios, naturaes de outras Provincias, vem attrahidos pelos encantos

os de huma vida aprasivel e honesta, compartilhar a nossa ventura sobra influencia benefica de hum clima ameno, e um povo afavel, hospitaleiro, e sobre tudo bem morigerado.

O Catharinense.

EDITAIS.

JUIZO MUNICIPAL DA CAPITAL.

O DOCTOR SERGIO LOPES FALCAO, JUIZ MUNICIPAL NESTA CIDADE DO DESTERRO E SEU TERMO &c.

Faço saber: que no dia 21 do corrente mez ao meio dia e a requerimento de Caetano Jose d'Araujo, mestre do pataxo Luz, se ha de arrematar o seguinte: 300 alqueires de milho com avaria, avaliada a 800 reis o sacco, 30 alqueires de farinha de mandioca, e seis sacos com arroz pilado inteiramente avariados e sem avaliacao. E para que chegue a noticia de todos mandei publicar e affixar quatro deste theor — Desterro 21 de Maio de 1849 — Eu Francisco de Paula Lacerda, Escrivao que escrevi. — Sergio Lopes Falcao — Conforme — O Escrivao, Francisco de Paula Lacerda.

O DOCTOR SERGIO LOPES FALCAO, JUIZ MUNICIPAL NESTA CIDADE DO DESTERRO E SEU TERMO &c.

Faço saber: que no dia 24 do corrente mez pelas 10 horas da manha e na sala das audiencias desta Cidade, se ha de arrendar a quem melhores vantagens offercer os servicos do preto Jose Joaquim Lopes, que se acha depositado em poder do respectivo Carcereiro, no acto de arrendamento e em presenca do curador serao convencionadas as obrigações a que tanto o preto como o arrendatario ficao obrigados. E para que chegue a noticia de todos mandei publicar e affixar quatro deste theor. — Cidade do Desterro 14 de Maio de 1849 — Eu Francisco de Paula Lacerda, Escrivao que escrevi. — Sergio Lopes Falcao. — Conforme — O Escrivao Francisco de Paula Lacerda.

ANNUNCIOS.

Na rua da Tronqueira, caza N.º 31, vende-se huma preta de nação Mina, huma eriola, e huma parda, mossas e roscustas, sabendo todas lavar, cozinhar, e

as duas ultimas tao bem costurao, e engomao.

Na caza n.º 1 da rua de Senado, canto da praça, vende-se hum lindo aparelho de casquinha fina, com tendo as seguintes pessar urna, bulle, cafeteira, leiteira, e tegella; tao bem se vende castiçoes, espivitadeiras, colheres para sopa, e cha, tudo de prata.

Vende-se hum chapeo armado, huma banda, e huma espada com seu competente telim, tudo em bom estado, e por preço commodo; quem quizer comprar tudo, ou parte destes pertences, dirija-se a rua da carioca caza N.º 1.

Vende-se uns terrenos com bastante sufficiencia para uma morada de casas, na rua da Paz desta cidade. Na rua aurea n.º 26 se achará com quem tratar



Vende-se o sobrado N.º 43 sito na Rua Augusta, trata-se na Botica do Sr. Amaro José Pereira.

Vendem-se por modico preço, na rua do passeio uns terrenos com 5 braças e 8 palmos de frente, e 80 braças de fundos, quem as quizer comprar dirija-se ao escriptorio desta Typographia.

100.000 réis



De gratificao a quem apañhar ao pardo Joaquim, escravo de Bazilio Figueira de Almeida residente nesta cidade, que anda fugido a 14 meses: tem os signaes seguintes: huma cicatriz no rosto, falta de dentes na frente, alto, e bem apessoado; trabalha perfeitamente de capateiro. Quem ao menos der d'elle noticia certa, será igualmente gratificado.

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

Publica-se 2 vezes por semana, quartas e sabbados, o preço de sua assignatura he de 8.000 rs. por anno e 5.000 por semestre, pagos adiantados. Recbe-se assignaturas, nas casas dos Illm. Srs.

Commendador Marcos Antonio da Silva Maira, Tenente Coronel Francisco Duarte e Silva, Joaquim José Teixeira Guimarães, e no escriptorio da Typographia rua Aurea n.º 3 onde se recebem quaesquer annuncios, ou communicados escritos com decencia.

Os numeros avulsos vendem-se a 120 reis no escriptorio da Typographia.

MOVIMENTO

DO PORTO.

SAHIDAS NO DIA 19.

Brigue nac. VALLE, que segue viagem para o Rio Grande do Sul. M. Candido Forjas de Lacerda; tripul. 14 pessoas incluidos 6 escravos conferidas pela matricula.

ENTRADAS NO DIA 19.

Rio Grande em 3 dias, o paquete de vapor Todos os Santos. Commandante, o 1.º Tenente Joaquim Salomé Ramos, Passag. os brasileiros, Evaristo Chaves, Estevão de Campos, alferes Francisco Martinho de Campos, Manoel Antunes de Sequeira. Para o Rio de Janeiro, os brasileiros, brigadeiro Francisco Arruda da Câmara, com sua camarada, Dr. Felicissimo José da Silva, com sua senhora, e 4 escravos, tenente Felix José da Silva, com sua senhora, Juliana Francisca Correia de Almeida, com uma escrava, Antonio Vaz de Almeida, Dr. Armador Rosa da Silva, com 30 filhos e uma escrava, Joaquim Ferreira Sampaio, Joaquim José Pereira das Neves, 2.º tenente Frederico Augusta Aena, major graduado Luiz Antonio Ferraz, capitão Henrique Sanches da Silva Peira; os francezes, Padre João Pedro Gay, Luiz Santal; os portuguezes, Manoel Alves da Silva, Domingos Monteiro Bastos; o hespanhol, Francisco Chavier Brabo; 115 praças de pret do 5.º batalhão de caçadores.

SAHIDAS NO DIA 20.

Rio de Janeiro, vapor Todos os Santos, Commandante o 1.º tenente Joaquim Salomé Ramos. Além das praças pertencentes ao resto do batalhão 5.º de caçadores, e passageiros que trouxe do Rio Grande, conduz desta Provincia para o Rio de Janeiro, os brasileiros, Ignacio José de Abreu, Ayres da Serra Carmo, Carlos Duarte Silva; o italiano, Antonio João Maria Agostini, com despacho.

ENTRADAS NO DIA 21.

Rio de Janeiro, com 10 dias de viagem, Paquete Nacional LUCINDA; Mestre Manoel Luiz da Silva Leal; tripulação sete pessoas, inclusive 5 escravos, conferidos pela matricula; carga varios generos desta praça — traz mala — passageiros o capitão José Custodio Rodrigues e Silva; tenente Americo Antonio Cardozo, e os Orientaes D. Saturnino Rebuella, e D. Luiz Rebuella, seu filho, com hum crioulo; o Portuguez Pedro Joze Alves Guimarães, e hum preto, a entregar, por nome Francisco.

Hiate nacional BELLA JULIA, arribado com 12 dias de viagem, destinado ao Rio Grande do sul, Mestre Graciano Henriques Mafra; tripulação quatro pessoas, conferidas pela matricula.

Typographia Catharinense de EMILIO GRAL